



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE

M ULTRA
U MEDKA

POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. ABRANGÊNCIA	5
5. DIRETRIZ GERAL	6
6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	6
6.1. OBJETIVOS DAS DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	6
6.2. PERFIL DOS PATROCÍNIOS DE INTERESSES INSTITUCIONAIS	7
6.3. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS VEDADOS	7
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS	7
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
9. REGISTRO DE EVIDÊNCIAS	9
10. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS	9
11. RESPONSABILIDADES	10
12. REPORTE DE VIOLAÇÕES	10
13. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	10
14. DOCUMENTOS RELACIONADOS	11
15. HISTÓRICO DE REVISÕES	11
16. ANEXO I – FLUXOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS	12
17. ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO OU PATROCÍNIO	13
18. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA	15

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

1. INTRODUÇÃO

Doações, Contribuições, Patrocínios e equivalentes podem ser entendidos como uma forma de influenciar decisões da ULTRA MEDKA ou de Terceiros, além de, eventualmente, ser enquadrados como corrupção, Propina, Vantagem Indevida ou lavagem de dinheiro e intenção de obter tratamento preferencial que possam gerar Conflito de Interesses, ou que influenciem a decisão de um Agente Público ou Profissional da Saúde.

Este tema deve ser conduzido com cautela. As transações devem ser lícitas e adequadas ao propósito institucional legítimo, observadas as diretrizes desta Política, e ainda, as diretrizes dispostas em outros normativos que compõem o nosso Programa de Integridade, respeitando Leis e regulamentações aplicáveis.

Violações à legislação não são admitidas, e ainda que meramente tentadas, podem configurar crimes e ensejar a aplicação de multas e penalidades à ULTRA MEDKA, gerando consequências aos seus administradores, colaboradores, acionistas e Terceiros em geral.

2. OBJETIVOS

O objetivo desta Política é estabelecer as principais regras e diretrizes, a serem observadas pelos Colaboradores e Terceiros Intermediários da ULTRA MEDKA, orientando-os para a realização de Doações, Contribuições e Patrocínios que envolvam a transferência de bens ou serviços, integrantes do patrimônio da ULTRA MEDKA, inclusive valores monetários, estabelecendo critérios objetivos e procedimentos que visam garantir que sejam realizados de forma ética e transparente, bem como prevenir e combater quaisquer fraudes e ilícitos.

3. DEFINIÇÕES

Administração Pública: Abrange os órgãos e empresas integrantes da administração direta dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas, ou seja, Federal, estadual ou Municipal, bem como os órgãos e empresas integrantes da administração indireta, englobando entidades como Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Agentes Públicos: Toda pessoa física que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em Órgãos e Empresas Integrantes da Administração Pública Direta e Indireta.

Código de Conduta ULTRA MEDKA: Instrumento que estabelece um conjunto de regras que definem os valores e cultura organizacional, orientando as ações dos Colaboradores e Terceiros Intermediários da ULTRA MEDKA, sobre as responsabilidades éticas assumidas perante o mercado, a sociedade e os governo. Encontra-se atualizado em www.ultramedka.com.br/integridade.

Colaboradores: São todas as pessoas que, independentemente de cargo ou função, estabeleçam vínculo direto de pessoalidade e subordinação dentro da estrutura organizacional, trabalhando

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

nas dependências da Matriz, Filiais e nos locais onde há atuação da ULTRA MEDKA. Incluindo todos os seus sócios, acionistas, diretores, gerentes, administradores e procuradores.

Conflito de Interesse: A situação que tem o potencial de prejudicar o juízo imparcial de uma pessoa, por causa da possibilidade de conflito entre o interesse próprio da pessoa ou interesse de terceiros e os interesses legítimos da ULTRA MEDKA. Exemplo: Se um Colaborador decide contratar um fornecedor para prestar serviços à ULTRA MEDKA, só porque a empresa pertence ao seu irmão, independentemente da qualidade dos serviços e da razoabilidade dos preços. Isso é conflito entre o interesse legítimo da ULTRA MEDKA e um interesse pessoal não legítimo do colaborador.

Contribuição: Compreende a realização de qualquer coisa ou serviço para ajudar a produzir ou alcançar algo em conjunto com outras pessoas físicas e/ou jurídicas.

Doação: É a concessão de qualquer objeto ou valores à Terceiros, com o intuito de apoiar causas beneficentes e o desenvolvimento socioambiental, sem a expectativa ou aceitação de uma vantagem competitiva como contrapartida.

Instituições, Órgãos, Associações e Empresas da Área da Saúde: São todas aquelas que, de forma direta ou indireta, na atividade privada ou como parte da administração pública, participam na área da saúde ou em apoio a esta, incluindo as de representatividade da classe médica ou dos pacientes que realizam compras dos produtos comercializados pela ULTRA MEDKA.

ULTRA MEDKA: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e todas as entidades jurídicas, nas quais tenham participação acionária ou equivalente, direta ou indiretamente, que lhes garanta o direito de definir a condução das estratégias de negócios das referidas entidades jurídicas, para os fins desta Política, todas as referências à “ULTRA MEDKA”.

Patrocínio: É a contribuição financeira ou não concedida para um determinado Projeto de Terceiros que seja relacionado à cultura, educação, esporte, desenvolvimento profissional, econômico e social, integração e desenvolvimento regional e meio ambiente que envolva contrapartidas publicitárias ou outras. Geralmente as chamadas ‘contrapartidas’ são exposições da marca e imagem institucional ou de produtos, agregando valor e reconhecimento à patrocinadora. Os patrocínios são classificados por: (i) Patrocínio Financeiro que é a concessão de recursos financeiros a projetos mediante contrapartida, a partir de solicitação de terceiros, e sob responsabilidade destes; (ii) Patrocínio Não Financeiro que é a contribuição realizada por meio de concessão de brindes, produtos, cessão de profissionais, dentre outros.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): Os Agentes Públicos ou Pessoas Relacionadas à eles que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções descritas na Resolução nº 29 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Pessoas Relacionadas: Incluindo, mas não se limitando a cônjuge ou companheiro(a) ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. São exemplos: avós, pais, filhos, irmãos, tios, primos, sobrinhos, netos, enteados, padrasto, madrastra, genro e nora.

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

Profissionais da Saúde: Todos aqueles que prestam serviços ou fornecem bens a Instituições, Órgãos, Associações e Empresas da Área da Saúde, que possa influenciar a prescrição ou indicação dos produtos comercializados pela ULTRA MEDKA, tanto na iniciativa privada quanto na qualidade de Agentes Públicos, incluindo aqui, mas não se limitando a médicos, enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, biomédicos, acadêmicos dos cursos de medicina, enfermagem, nutrição, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, biomedicina, membros de comissão de padronização de produtos, compradores, administradores e gestores de hospitais e clínicas públicas ou privadas.

Projeto de Doação ou de Patrocínio: Documento necessário à formalização de instrumento contratual de Doação ou Patrocínio, que contenha informações básicas sobre o beneficiário do Patrocínio ou da Doação, bem como do Projeto que se visa a implementar, nos termos da presente Política.

Stakeholders: (Partes Interessadas, em português): São as pessoas e as organizações que podem ser afetadas por um projeto ou empresa, de forma direta ou indireta, positiva ou negativamente, incluindo, mas não se limitando a Clientes, Fornecedores, Agentes Públicos, Profissionais da Saúde, Instituições de Classe, Sociedade de maneira geral etc.

Suborno ou Propina: É o meio pelo qual se pratica corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar à uma autoridade, governante, Agente Público ou parte privada, qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras Vantagens Indevidas, para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

Terceiros Intermediários: Qualquer pessoa física que não seja classificada como Colaborador da ULTRA MEDKA, ou pessoa jurídica contratada pela ULTRA MEDKA para agir por ela ou em seu nome. São exemplos: advogados, contadores, consultores, despachantes, profissionais autônomos etc.

Terceiros: Qualquer pessoa física ou jurídica cujas decisões possam influenciar, ainda que indiretamente, os interesses legítimos e negócios da ULTRA MEDKA.

Vantagem Indevida: Consiste em qualquer benefício financeiro ou não econômico, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.

4. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange e deve ser observada por todas as áreas, setores e unidades de negócios e se aplica a todos os Colaboradores, bem como Terceiros Intermediários que atuem no interesse ou em nome da ULTRA MEDKA.

É aplicável também a todas as empresas cuja participação acionária ou equivalente, direta ou indiretamente da ULTRA MEDKA, lhe garanta o direito de definir a condução das estratégias de negócios.

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

5. DIRETRIZ GERAL

Todas as interações realizadas pelos Colaboradores da ULTRA MEDKA e pelos Terceiros Intermediários com os Stakeholders devem ser adequadas, impessoais, profissionais, éticas e transparentes, respeitando os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta ULTRA MEDKA e pelas Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, tais como, a integridade e negócios sustentáveis, que estão entre nossos valores fundamentais.

É vedado a todos os Colaboradores, bem como Terceiros Intermediários oferecer Doações como forma de Vantagem Indevida, Suborno ou Propina à Profissionais da Saúde, Agentes Públicos, membros ou representantes da Administração Pública, Instituições, Órgãos, Associações, Empresas da Área da Saúde, Associações de Pacientes e outras organizações semelhantes ou à Terceiros a estes relacionados, com o propósito de induzir que o beneficiário realize ou deixe realizar qualquer ação em violação à suas obrigações legais, ou até mesmo às disposições às quais está submetido a fim de que a aquisição dos produtos comercializados pela ULTRA MEDKA seja favorecida.

A configuração de suborno e corrupção independe da aceitação da Vantagem Indevida pelo Profissional da Saúde ou pelo Agente Público ou da intenção de corrompê-lo.

Todas as Doações e Patrocínios devem ser formalizadas em instrumento contratual, observando as diretrizes desta Política, do Código de Conduta ULTRA MEDKA e das Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA.

As Doações às instituições sem fins lucrativos são ato de liberalidade da ULTRA MEDKA para causas beneficentes, proporcionando uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável. Elas refletem a identificação da ULTRA MEDKA com as causas socialmente relevantes.

Exceções a esta Política ou situações de não conformidade deverão ser reportadas diretamente à Área de Integridade.

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.1 OBJETIVOS DAS DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- Promover e intensificar o reconhecimento dos negócios e da marca da ULTRA MEDKA;
- Fomentar e ampliar políticas de gestão estratégica comercial;
- Promover e divulgar conceitos e produtos da linha de atuação e do portfólio da ULTRA MEDKA;
- Exercer o compromisso e a cidadania corporativa com a comunidade, por meio de ações culturais, socioambientais e educacionais, para a disseminação do conhecimento de caráter técnico-científico;
- Construir e reforçar relacionamentos com stakeholders da ULTRA MEDKA, bem como seus Colaboradores e comunidade médica;

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

6.2 PERFIL DOS PATROCÍNIOS DE INTERESSES INSTITUCIONAIS

- **CIENTÍFICO:** Eventos técnico-científicos incluindo, mas não se limitando à treinamentos, simpósios, workshops e seminários, imprescindíveis para a atualização profissional de todas as áreas da saúde, que visam proporcionar novos negócios ou fortalecimento de mercados e redes de relacionamentos.
- **CULTURAL:** Eventos que fomentam a cultura local.
- **DESPORTO:** Eventos e ações para a promoção do esporte, incentivando a atividade física para a melhoria da qualidade de vida.
- **SAÚDE:** Promoção da saúde e a prevenção de doenças. Eventos que tenham como objetivo: (i) destacar o papel dos profissionais de saúde; (ii) a melhoria da qualidade de vida; (iii) a criação de hábitos saudáveis; e (iv) conscientização da importância de hábitos saudáveis.

6.3 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS VEDADOS

- a) Com a intenção de influenciar de forma inadequada um terceiro para obter Vantagem Indevida, influenciar decisões, ou como forma de troca em negociações;
- b) Para candidatos ou partidos políticos no Brasil ou no exterior. (A doação de Pessoa Jurídica para Partidos Políticos constitui uma atividade ilícita e está regulada pela Lei nº 13.165/15);
- c) Para organizações com fins lucrativos, Administração Pública, Empresas e/ou entidades administradas por Agentes Públicos ou Terceiros a eles relacionados;
- d) Utilizando recursos pessoais em nome da ULTRA MEDKA;
- e) Para entidades que sejam administradas, direta e/ou indiretamente por Pessoas Expostas Politicamente (PEP), por Agentes Públicos ou Terceiros a eles relacionados, tendo ou não suas atividades relacionadas com os negócios da ULTRA MEDKA;
- f) Para promoção de: (i) qualquer tipo de discriminação racial e/ou social; (ii) de cunho político partidário; (iii) jogos de azar; (iv) atividades sexuais; e (v) contrários às disposições legais; e
- g) Para organizações com fins lucrativos em que colaboradores da ULTRA MEDKA ou Terceiros a eles relacionados possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS

1ª ETAPA

RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO OU PATROCÍNIO

A solicitação de patrocínios deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário Solicitação de Doação ou Patrocínio – ANEXO II e resposta ao Questionário de Integridade para Parceiros. Estes documentos deverão ser enviados para o e-mail: marketing@ultramedka.com.br.

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

A Recepção do formulário é feita pelo Departamento de Marketing que realizará, em até 10 dias, uma análise prévia e verificação de conformidade dos itens 6.1 e 6.2 desta Política. Se a análise prévia for aprovada, o Departamento de Marketing deve encaminhar a Solicitação de Doação e Patrocínio, via e-mail, para a Diretoria da ULTRA MEDKA.

2ª ETAPA

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Após a aprovação da análise prévia realizada pelo departamento de Marketing, este encaminhará para a Análise da Diretoria da ULTRA MEDKA fará análise de viabilidade econômica e autorização do patrocínio em até 10 dias.

Após autorização pela Diretoria, a Solicitação de Doação ou Patrocínio será encaminhada para a Área de Integridade.

3ª ETAPA

ANÁLISE DE CONFORMIDADE PELA ÁREA DE INTEGRIDADE

Após a análise e autorização pela Diretoria da ULTRA MEDKA, a Área de Integridade verificará as informações constantes no Formulário de Solicitação de Patrocínio e no Questionário de Integridade para Parceiros, podendo solicitar informações e documentos complementares. Analisará, em 10 dias, se existe Conflito de Interesses, ameaça de fraude, corrupção ou suborno e ainda violação ou suspeita de violação das disposições, regras e procedimentos desta Política, do Código de Conduta ULTRA MEDKA, das Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA nos trâmites do patrocínio.

Ao final da análise, a Área de Integridade comunica ao Departamento de Marketing a decisão pela concessão ou negativa da Doação ou do Patrocínio. Quando houver negativa é necessário que a Área de Integridade apresente justificativa.

Por fim, salvará o processo e todos os documentos do processo, incluindo, mas não se limitando ao Formulário Solicitação de Doação ou Patrocínio, e-mails e autorizações referentes a solicitação de Patrocínio ou Doação, conforme Procedimento Operacional.

4ª ETAPA

DEVOLUÇÃO AO SOLICITANTE

Se houver aprovação da Diretoria e da Área de Integridade pela concessão da Doação ou do Patrocínio, o Departamento de Marketing informará ao solicitante através de e-mail e formalizará a Doação ou Patrocínio através de contrato específico com cláusula de compliance.

No caso de não aprovação pela Área de Integridade, o solicitante deve ser notificado, inclusive sobre os motivos da negativa para que, ao seu critério, fazer nova tentativa.

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para todo tipo de patrocínio, financeiro ou não financeiro e de doações, o solicitante se obriga a prestar contas do destino de aplicação dos recursos recebidos, podendo ser aceitos para comprovação:

- Fotos do evento e materiais impressos alocados na estrutura do evento;
- Arquivos digitais do material de divulgação do evento com a marca da ULTRA MEDKA;
- Notas fiscais destinadas à cobertura de custos; e
- Outras comprovações, desde que aceitas pelo Departamento de Marketing e Área de Integridade.

A prestação de contas poderá ser enviada para o e-mail: **marketing@ultramedka.com.br** ou entregue diretamente no departamento de Marketing da ULTRA MEDKA, que, após análise prévia, deverá encaminhar as comprovações à Área de Integridade.

A Área de Integridade analisará as prestações de contas e arquivará os comprovantes. Caso seja negada a prestação de contas, a Área de Integridade deverá comunicar ao Departamento de Marketing para providências cabíveis junto ao solicitante.

Cabe à Área de Integridade arquivar as prestações de contas.

Caso o solicitante não cumpra a prestação de contas, os próximos Patrocínios ou Doações serão suspensos, e retomados mediante regularização.

9. REGISTROS E EVIDÊNCIAS

Todas as despesas incorridas relacionadas à “Cordialidades” devem ser registradas e mantidas em conformidade com as Leis e regulamentações aplicáveis. O Setor de Contabilidade da ULTRA MEDKA deve assegurar-se de que os registros serão classificados em contas contábeis que reflitam de maneira precisa a sua natureza. Além disso, é fundamental que estejam adequadamente documentadas, por meio de evidências legais e relatórios correspondentes.

10. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS

A ULTRA MEDKA manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus colaboradores com intuito de divulgar, esclarecer dúvidas ou preocupações com a aplicação para conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras e procedimentos dessa Política.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação:



integridade@ultramedka.com.br

www.ultramedka.com.br/integridade



	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

11. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores da ULTRA MEDKA devem cumprir todas as disposições, regras e procedimentos desta Política e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo, importância do seu cumprimento e incentivá-los a esclarecer dúvidas ou preocupações.

12. REPORTE DE VIOLAÇÕES

É essencial que toda e qualquer violação ou suspeita de violação das disposições, regras e procedimentos desta Política, do nosso Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA e até mesmo em à legislação brasileira deve ser reportada por meio de um dos canais de Comunicação:



canalconfidencial@ultramedka.com.br

www.ultramedka.com.br/integridade



O Canal Confidencial pode ser utilizado de forma anônima garantindo ainda mais confidencialidade e segurança, mas é fundamental agir com responsabilidade efetuando relatos consistentes e verídicos.

A ULTRA MEDKA não tolerará nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa, interna ou externa, que comunique de boa-fé uma violação ou suspeita de violação do Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas, inclusive da presente Política.



POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO



www.ultramedka.com.br/integridade

13. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

A ULTRA MEDKA não admite que seus colaboradores pratiquem ou contribuam para a prática de nenhuma espécie de conduta ilegal.

Todos os incidentes informados de violação ou suspeita de violação através do Canal Confidencial serão analisados e investigados de forma apropriada. Caso, após a investigação, seja verificado o desvio, infração, violação, negligência, falha voluntária e inobservância às disposições, regras e procedimentos desta Política, do nosso Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, sanções e medidas corretivas serão tomadas de acordo com o regulamento do Comitê de Ética, incluindo a possibilidade de suspensão não remunerada do emprego, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível ou criminal.

Na hipótese de as infrações e/ou violações configurarem crime, a ULTRA MEDKA poderá cientificar as autoridades competentes ou adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR
TÍTULO: POLÍTICA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

14. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

- Lei das Eleições nº 9.504/1997 e alterações conforme Lei nº 13.165/2015;
- Lei de Conflito de Interesses - nº 12.813/2013;
- Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/1992;
- Lei de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas - nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015;

NORMAS INTERNAS

- PLTC-02-002-00 - Código de Conduta ULTRA MEDKA;
- PLTC-02-003-00 - Políticas de Relacionamento com Agentes Públicos;
- PLTC-02-004-00 - Políticas de Relacionamento com Profissionais da Saúde;
- PLTC-02-005-00 - Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades;
- PLTC-02-008-00 - Política do Canal Confidencial; e
- PLTC-02-009-00 - Política de Não Retaliação.

15. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ITENS ALTERADOS	ELABORADORES	APROVADORES
00	15 / 05 / 2021	ORIGINAL	ANA PAULA MAIA COMPLIANCE OFFICER NATHÁLIA GÖPFERT COMPLIANCE MPE	GIVANILDO L SANTOS SÓCIO-DIRETOR IVAN GONÇALVES JUNIOR SÓCIO-DIRETOR

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC - 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA <small>COMPLIANCE OFFICER</small>	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR <small>SÓCIO-DIRETOR</small>	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS <small>SÓCIO-DIRETOR</small>
TÍTULO: POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

ANEXO-II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO OU PATROCÍNIO

DADOS DO TERCEIRO SOLICITANTE / BENEFICIÁRIO	
INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

CATEGORIA:

<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> INST. ACADÊMICA SETOR PÚBLICO	<input type="checkbox"/> INST. DE SAÚDE SETOR PÚBLICO	<input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÕES DE PACIENTES
<input type="checkbox"/> CONSELHOS DE CLASSE	<input type="checkbox"/> INST. ACADÊMICA SETOR PRIVADO	<input type="checkbox"/> INST. DE SAÚDE SETOR PRIVADO	<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA

NOME:

CPF:

E-MAIL:

SETOR:

FUNÇÃO/ CARGO:

DATA ESPERADA DE APROVAÇÃO:

INFORMAÇÕES DA DOAÇÃO OU PATROCÍNIO:

TIPO:

DOAÇÃO PATROCÍNIO

PERFIL:

CIENTÍFICO CULTURAL DESPORTO SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO:

DOAÇÃO DE PRODUTOS DOAÇÃO DE ATIVOS PATROCÍNIO DE EVENTOS PATROCÍNIO ESPORTIVOS

DOAÇÃO PARA MELHORIA DA VIZINHANÇA INST. ACADÊMICA SETOR PRIVADO INST. DE SAÚDE SETOR PRIVADO PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL EM REAIS ENVOLVIDO:

TIPO DE RELACIONAMENTO:

OBJETIVO - MOTIVO - CONSIDERAÇÕES - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SE APROVADO, QUAL RETORNO TRARÁ A ULTRA MEDKA:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

CIDADE / UF DIA MÊS ANO TERCEIRO SOLICITANTE / BENEFICIÁRIO

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC – 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA <small>COMPLIANCE OFFICER</small>	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR <small>SÓCIO-DIRETOR</small>	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS <small>SÓCIO-DIRETOR</small>
TÍTULO: POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

ANEXO-II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO OU PATROCÍNIO

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO:

1. O BENEFICIÁRIO OU ALGUM REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA OU TERCEIROS A ELE RELACIONADO É PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP), OCUPAM OU OCUPARAM CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA COMO EFETIVO OU TEMPORÁRIO?

SIM NÃO

SE SIM, DESCREVA A ENTIDADE, O CARGO / FUNÇÃO E O PERÍODO:

2. A DOAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO OU PATROCÍNIO É PARA AGENTE PÚBLICO OU PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

SIM NÃO

3. A DOAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO OU PATROCÍNIO É PARA PARTIDO POLÍTICO, CANDIDATO A CARGO PÚBLICO OU CAMPANHA POLÍTICA?

SIM NÃO

4. O DESTINATÁRIO DO BENEFÍCIO REPRESENTA ALGUM RISCO À REPUTAÇÃO DA ULTRA MEDKA?

SIM NÃO

5. O DESTINATÁRIO DO BENEFÍCIO REPRESENTA ALGUM RISCO DE ALGUMA NATUREZA PARA ULTRA MEDKA?

SIM NÃO

6. A DOAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO OU PATROCÍNIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS, CÓDIGO DE CONDUTA, POLÍTICAS INTERNAS, DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA ULTRA MEDKA?

SIM NÃO

7. O CONTRATO CONTÉM O PROPÓSITO DO PATROCÍNIO, AS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, CONTA BANCÁRIA, NOME DO BANCO, NOME DO FAVORECIDO E CLÁUSULAS RELATIVAS À ANTICORRUPÇÃO?

SIM NÃO

8. É JUSTIFICÁVEL, A QUALQUER MOMENTO, O DESTINO DA DOAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO OU PATROCÍNIO?

SIM NÃO

SE HOUVER PELO MENOS 1 (UMA) RESPOSTA "SIM" ENTRE AS PERGUNTAS DE 1 A 5 OU "NÃO" ENTRE AS PERGUNTAS DE 6 A 8, JUSTIFIQUE ABAIXO:

APROVAÇÃO:

ÁREA:	NOME DO APROVADOR:	DATA:	APROVADO / REPROVADO:	ASSINATURA:
INTEGRIDADE				
DIRETORIA				

OBSERVAÇÕES – DELIBERAÇÕES:

	CATEGORIA: POLÍTICA CORPORATIVA		DATA ELABORAÇÃO: 15 / 05 / 2021
	CÓDIGO: PLTC - 02-006-00	ÁREA RESPONSÁVEL: INTEGRIDADE	REVISÃO: 00
	ELABORADO POR: ANA PAULA MAIA <small>COMPLIANCE OFFICER</small>	REVISADO POR: IVAN GONÇALVES JUNIOR <small>SÓCIO-DIRETOR</small>	APROVADO POR: GIVANILDO L SANTOS <small>SÓCIO-DIRETOR</small>
TÍTULO: POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS			

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR OU TERCEIRO:		
NOME:		
<input type="text"/>		
CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA POLÍTICA		
<p>Declaro que obtive cópia da POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS da ULTRA MEDKA e estou ciente de todas as suas disposições, regras, procedimentos e termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo em cumpri-los e informar todos os terceiros e parceiros de meu relacionamento sobre seu conteúdo e importância do seu cumprimento.</p>		
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SANÇÕES		
<p>Declaro estar ciente que em eventual desvio, infração, violação, negligência, omissão, falha voluntária e inobservância às disposições, regras e procedimentos desta, sanções e medidas corretivas serão tomadas, incluindo a possibilidade de suspensão não remunerada do emprego, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível ou criminal.</p>		
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:	
<input type="text"/> <small>CIDADE / UF</small>	<input type="text"/> <small>DIA MÊS ANO</small>	<input type="text"/> <small>COLABORADOR OU TERCEIRO IDENTIFICADO</small>